



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Poder Legislativo Municipal, sediada à Avenida Dom Pedro II, no 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edival Pereira Rosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO RODRIGUES - ME**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Adelina Lanzaotto, nº 304, sala 01, Bairro Centro - CEP 01303-050, na cidade de Jujutiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.812.771/0001-13, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Mário Henrique Barreto Rossi, proprietário, portador do RG nº 49040461 - SSP/SP, do CPF nº 408.808.018-60 e e-mail: atendimento@movasp.com, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física, conforme artigos 95, 96 e 140 do ato da mesa nº 06/2023, ou de pessoa jurídica para a prestação de serviços mensais de: 1. suporte e manutenção dos itens: - portal institucional; - página da tv web; - sistema de pesquisa de documentos; - hospedagem. 2. transmissões ao vivo das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTAMENTO do valor atual do Contrato nº 03/2023, firmado entre as partes na data de 16/08/2023, nos termos previstos na Cláusula Sétima, Item 7.2 do Contrato nº 03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal e global do Contrato passa a ser reajustado pelo Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
 Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

cento), conforme o índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal do contrato, após o reajuste, é de R\$ 1.147,41 (mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) e o valor global do contrato após o reajuste é de R\$ 13.768,92 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 16/08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Salto, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo nº 25/2023 e encontra amparo legal no artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



424

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2024.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO MOVASP- TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE

CONTRATANTE

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI – ME

CONTRATADA

MÁRIO HENRIQUE BARRETO
ROSSI
RODRIGUES:168127710001
13

Assinado de forma digital por MARIO HENRIQUE
BARRETO ROSSI RODRIGUES:16812771000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Juquitiaba,
ou=VideoConferencia, ou=1157925000167,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MARIO HENRIQUE
BARRETO ROSSI RODRIGUES:16812771000113

MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI
PROPRIETÁRIO

RENATO CALABREZE
GESTOR DO CONTRATO
RG. 47.749.984-3 SSP/SP

Testemunha1:

RG: 52.314.388-X

Testemunha2:

RG: 11459905-09